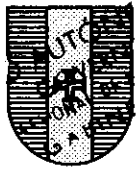


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 66

Segunda - feira, 14 de Junho de 1993

2º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 85/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Portaria n.º 86/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Declarações

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

PORTARIA N.º 85/93

Para proceder, durante o ano de 1993 ao pagamento de

despesas incluída na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 18.082.000\$00 (dezoito milhões e oitenta dois mil escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 18.082.000\$00 (dezoito milhões e oitenta dois mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 27 de Maio de 1993.

Assinada em 27 de Maio de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

(CONTINUA)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	02	02	01	A	8.03.2	10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			01.02			Investimentos do Plano		
			01.02.04			Mobilização do Potencial de Iniciativa Endógena		
			02			Estratégia Marketing e Finanças		
			02.03			Despesas com o pessoal		
			02.03.07			Abonos variáveis ou eventuais	1 000	
			02.03.09			Ajudas de custo		
			02.03.10			Aquisição de bens e serviços correntes		
			04			Aquisição de serviços	1 000	
			04.01			Transportes	500	11 082
	04.01.03	Seguros						
	03	02	01	A	8.03.2	Outros serviços		
			01.02			Transferências correntes		
			01.02.04			Administrações públicas		
			02			Serviços autónomos		
			02.03.07			ICEP-Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal	8 582	
			02.03.09			Soma	11 082	11 082
			02.03.10			Gestão do Complexo da Pentanda		
			01			Parque Tecnológico da Madeira		
			01.02			Despesas com o pessoal		
01.02.04			Abonos variáveis ou eventuais			2 000		
02	Ajudas de custo							
02.03	Aquisição de serviços	4 000						
02.03.07	Transportes	1 000	7 000					
02.03.09	Seguros							
02.03.10	Outros serviços		7 000					
			Soma	7 000				
TOTAL							18 082	18 082

PORTARIA N.º 86 /93

Para proceder, durante o ano de 1993 ao pagamento de despesas incluída na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional

das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 15 de Maio de 1993.

Assinada em 15 de Maio de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01			01			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			01.01			Gabinete do Secretário Regional		
			01.01.03		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			01.01.05		1.01.0	Remunerações certas e permanentes	3 500	
			01.01.09		1.01.0	Pessoal contratado a prazo		4 000
			02			Pessoal aguardando aposentação		1 000
			02.02			Participações e prémios		
			02.02.08		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Bens não duradouros	500	
			02.03.07		1.01.0	Outros bens não duradouros		
						Aquisição de serviços	1 000	
						Transportes		
TOTAL							5 000	5 000

Declaração n.º 1

De harmonia com o disposto no n.º 4, do Artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos n.ºs 7 e 8, do Artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 13/93, de 18 de Março, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa - financeira abaixo designado:

Na Despesa:					unid.: contos	
CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações	
Código	AL.	FUNCIONAL				
			Sec. Reg. de Economia e Cooperação Externa			
			Direcção Regional de Portos			
			01 - Funcionamento Normal			
			Despesas Correntes			
01			Despesas com o pessoal			
01.01			Remunerações certas e permanentes			
01.01.01		8.06.0	Pessoal dos quadros		50 000	
02			Aquisição de bens e serviços correntes			
02.03			Aquisição de serviços			
02.03.02		8.06.0	Conservação de bens	50 000		
			02 - Investimentos do Plano			
			Despesas de Capital			
07			Aquisição de bens de capital			
07.01			Investimentos			
07.01.03			Edifícios			
07.01.03	A	8.06.0	Edifício sede	12 000		
07.01.04			Construções diversas			
07.01.04	F	8.06.0	Outras construções diversas		12 000	
Total				62 000	62 000	

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 31 de Maio de 1993.

O DIRECTOR REGIONAL

António Valério de Sousa

Declaração nº 2

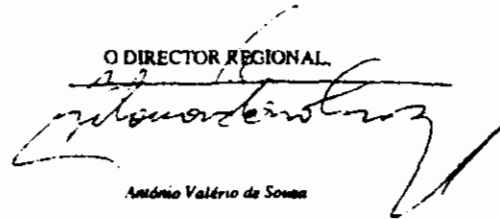
De harmonia com o disposto no nº 4, do Artigo 8º, do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 7 e 8, do Artigo 12º, do Decreto-Lei nº 83/93, de 18 de Março, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Despesa : unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alin	FUNCIONAL			
			Secretaria Regional do Equipamento Social		
			Instituto de Gestão das Águas		
			Despesas Correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.05			Outros abonos em numerário ou espécie		
01.02.05	B	8.04.0	Subsídio de insularidade		195
01.02.05	X	8.04.0	Adicional à remuneração	195	
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01			Bens duradouros		
02.01.04		8.04.0	Material de cultura	900	
02.02			Bens não duradouros		
02.02.06		8.04.0	Consumos de secretaria	400	
02.02.08		8.04.0	Outros bens não duradouros	200	
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.01			Encargos das instalações		
02.03.01	A	8.04.0	Est. de tratº e elev. Sncorridas, Arceiro, C.L. e outros		3 700
02.03.07		8.04.0	Transportes	500	
02.03.10		8.04.0	Outros serviços	1 700	
Total				3 895	3 895

Direção Regional de Orçamento e Contabilidade, 2 de Junho de 1993.

O DIRECTOR REGIONAL



António Valério de Sousa

Preço deste número: 28\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completos (Ano)</td> <td style="text-align: right;">7 126\$00</td> <td>Señeutral</td> <td style="text-align: right;">3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Por folha</td> <td style="text-align: right;">2 326\$00</td> <td>"</td> <td style="text-align: right;">1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Numeros e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescentar os portes de correio (Pactaria nº 199) de 28 de Janeiro)</p>	Completos (Ano)	7 126\$00	Señeutral	3 568\$00	Por folha	2 326\$00	"	1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completos (Ano)	7 126\$00	Señeutral	3 568\$00							
Por folha	2 326\$00	"	1 180\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"